



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM  
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº  
**0001744-13.2019.8.02.0073** .

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001744-13.2019.8.02.0073.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Maria de Jesus Vieira**, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piranhas, **Rogério Araújo Quintino da Silva**, oficial do Cartório de Registro Civil de Colônia Leopoldina e **Eunice Alves de Carvalho Lima**, Cartório de Registro Civil de Tanque D' Arca, para apurar possível falta funcional prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.935/1994, em razão da inobservância do disposto no art. 472 do Código de Normas das Serventias Judiciais, tendo em vista que por diversas vezes foram notificados, via malote digital, entretanto, quedaram-se inertes, ignorando os expedientes enviados por esta Corregedoria.

Art. 2º Designo a Magistrada auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Arielly Aparecida Mergulhão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2019

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça